



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.259, DE 10 DE MAIO DE 2018 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 134.620,88 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1696 - Recape no Jardim Parque dos Eucaliptos, referente ao Convênio com a Casa Civil, consignando na seguinte dotação orçamentária:

### **I - Setor de Vias Públicas**

150600 1545150031696 449051 - 01 - Obras e Instalações .....R\$ 14.620,88  
150600 1545150031696 449051 - 02 - Obras e Instalações .....R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Casa Civil e o valor de R\$ 14.620,88 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 10 de maio de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag.